



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº **181/2023**
Processo nº **075/2023**
Pregão Presencial nº **036/2023**

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede administrativa no endereço sito à Rua Tabajara, 297, centro, Oratórios, Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa, **COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA. CNPJ: nº 46.766.632/0001-61**, com endereço a rua Prefeito Alencar dias de Carvalho, 76, Imperial, Tocantins/MG. CEP: 36.512-000, representada pela Sra. Carolina dos Santos Magalhães Silva, CPF: 101.432.806-35–Empresária, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de materiais de papelaria, escritório e demais mercadorias para atendimento as demandas das secretarias do Município de Oratórios MG.**

1.2- Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) processo licitatório nº **075/2022**, Pregão Presencial nº **036/2023**, - e b) a proposta apresentada pelo contratado.

1.3- O regime de execução do presente contrato será indireto

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1- O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, deste contrato e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

3.1- Este contrato entrará em vigor a partir da data de **24/01/2023**, a **24/11/2024**, contados da data de sua assinatura.

3.2- O prazo de entrega dos serviços/bens objeto deste contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da entrega, ao Contratado, da “AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/REQUISIÇÃO”, expedida pela Prefeitura Municipal.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO-

4.1- O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oratórios, em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da nota fiscal, desde que devidamente atestado por órgão municipal competente a execução e qualidade dos serviços executados e medidos e/ou entrega do objetorequisitado.

4.2- O valor total do contrato é de **R\$ 195.224,50, (Cento e noventa e cinco mil, duzentos e vinte quatro reais, e cinquenta centavos.)**

Observados os seguintes valores unitários:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAN	V. UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
21	3288	ARQUIVO MORTO POLIONDA OFÍCIO, COR AZUL. MATERIAL: PLÁSTICO ONDULADO. TAMANHO: 350 X 130 X 250MM	UN	650,0000	R\$ 10,9000	R\$ 7.085,0000	ALLAPLAST
26	12963	BALÃO LISO, CORES SÓLIDAS E VARIADAS, PACOTE C/50 UNIDADES (VERDE, AZUL, AMARELO, LARANJA, MARROM, ROSA, VERMELHO, BRANCO, PRETO). TAMANHO Nº11 (APROXIMADAMENTE 28 CM INFLADO). COMPOSIÇÃO: LÁTEX E CORANTES	PT	250,0000	R\$ 11,0000	R\$ 2.750,0000	S.ROQUE
27	14097	BARBANTE 100% ALGODÃO CORES VARIADAS Nº4	UN	100,0000	R\$ 33,2000	R\$ 3.320,0000	SOVAN
28	14098	BARBANTE 100% ALGODÃO CORES VARIADAS Nº6	UN	200,0000	R\$ 36,7000	R\$ 7.340,0000	SOVAN
29	12838	BARBANTE CRU Nº8 ESPESSURA 4X8 METRAGEM: 457 METROS PESO: 600 GRAMAS	UN	72,0000	R\$ 16,0000	R\$ 1.152,0000	SOVAN
44	12971	CADARÇO COM 110 CM DE COMPRIMENTO, MODELO CHINÊS (ARREDONDADO E ACHATADO), EM PARES.	UN	100,0000	R\$ 12,7000	R\$ 1.270,0000	VIBE
48	3286	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FLS., COM PAUTA. TAMANHO: 200 MMX 275 MM	UN	2.400,0000	R\$ 13,8700	R\$ 33.288,0000	MAXIMA
50	3287	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 FLS., COM PAUTA. TAMANHO: 140 MM X 200 MM	UN	1.810,0000	R\$ 8,4000	R\$ 15.204,0000	MAXIMA
52	7088	CAIXA BOX POLIONDA GIGANTE PARA ARQUIVO MORTO: MATERIAL DE QUALIDADE, RESISTENTE E ESPESSURA DE NO MÍNIMO 3MM QUE SUPORTE EMPILHAMENTO DE CAIXAS. DUPLA PAREDE E ENCAIXE "EM T" NAS LATERAIS QUE, NA MONTAGEM, GARANTA UMA MELHOR FIRMEZA. ESSE ENCAIXE NA LATERAL PROPICIA A MELHOR ESTRUTURA DA CAIXA E GARANTE QUE COM O PASSAR DO TEMPO O PRODUTO NÃO SE DESFAÇA. CORES AZUL, AMARELA E BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS EM MM 380X175X290	UN	70,0000	R\$ 31,2000	R\$ 2.184,0000	ALLAPLAST
65	14574	CANETA MARCA TEXTO PONTA: CHANFRADA PARA TRAÇO FINO E GROSSO CAIXA: C/12 UNIDADES COMPOSIÇÃO: CORPO CONFECCIONADO EM RESINA	CX	155,0000	R\$ 23,4000	R\$ 3.627,0000	CLASSE

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		TERMOPLÁSTICA TINTA À BASE DE ÁGUA E PIGMENTOS CORES VARIADAS					
98	12867	ESTILETE LARGO DE PLÁSTICO/METAL COM LÂMINA 18 MM PARA USO DOMÉSTICO, ESCOLAR E ESCRITÓRIO COM SISTEMA SEGURO DE QUEBRA LÂMINA	UN	255,0000	R\$ 4,0000	R\$ 1.020,0000	JOCAR
105	12906	FICHARIO DE MESA ACRILICO 4X6 TAMANHO DAS FOLHAS 4 X 6 MATERIAL: METAL/ACRÍLICO	UN	22,0000	R\$ 93,0000	R\$ 2.046,0000	ACRINIL
106	12871	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUMA 19MMX2M COR: MULTICOR MATERIAL: ESPUMA MEDIDA: 19MM X 2M	rl	70,0000	R\$ 16,2000	R\$ 1.134,0000	ADELE
107	3321	FITA ADESIVA FINA 30M COLORIDA (AZUL, VERDE, AMARELA, AZUL, PRETA, VERMELHA). COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP), COLORIDO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE ÁGUA	rl	420,0000	R\$ 5,0000	R\$ 2.100,0000	ADERE
108	3322	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA. MEDIDA: 12 M X 40 MM. MATERIAL: POLIPRPILENO	rl	310,0000	R\$ 1,6000	R\$ 496,0000	NASTRO
110	3324	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA. MEDIDA: 48 X 45 MM. MATERIAL: POLIPRPILENO	rl	460,0000	R\$ 8,8000	R\$ 4.048,0000	NASTRO
111	12998	FITA CORRETIVA EM FITA, MEDINDO 12 M DE COMPRIMENTO E 4,2 CM DE LARGURA, FORMATO ANATÔMICO, PERMITE CORREÇÃO INSTANTÂNEA. MARCAS EQUIVALENTES OU IGUAIS BIC, MERCUR E FABER-CASTELL	UN	100,0000	R\$ 20,4000	R\$ 2.040,0000	BIC
112	12905	FITA CREPE 18MMX50M DIMENSÕES: 18MM X 50M DORSO: PAPEL CREPE	UN	120,0000	R\$ 8,3000	R\$ 996,0000	ADERE
149	7040	JOGOS PEDAGÓGICOS - CONJUNTO COM 40 PEÇAS, CAIXA EM MADEIRA, DIMENSÕES 22 X 12 X 3,5 CM, COM JOGOS ABAIXO DISCRIMINADOS: NÚMERO DE 1 A 20; ANIMAIS; BRINQUEDOS; FRUTAS E HORTALIÇAS; PORTUGUÊS; ANIMAIS E FILHOTES; PROFISSÕES	KIT	90,0000	R\$ 35,0000	R\$ 3.150,0000	CARLU
165	6962	MARCADOR DE CD E DVD, TINTA PRETA, DUAS PONTAS FINA (0,7 MM) E PONTA GROSSA (1,0 MM), CX COM 12 UNIDADES.	CX	45,0000	R\$ 55,0000	R\$ 2.475,0000	JOCAR
167	7048	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - CAIXA COM 12 UNIDADES RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRÍLICO, SELOS INMETRO. NAS CORES AZUL E PRETO SENDO 02 CX DE CADA COR	CX	20,0000	R\$ 80,0000	R\$ 1.600,0000	JOCAR
168	6933	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR, TINTA PERMANENTE, COR PRETA, PONTA GROSSA 2.0MM	UN	50,0000	R\$ 4,0000	R\$ 200,0000	JOCAR
169	13122	MASSA PARA BISCUIT	UN	100,0000	R\$ 35,5000	R\$ 3.550,0000	FERNANDO
187	6966	PAPEL KRAFT.	rl	25,0000	R\$ 257,6000	R\$ 6.440,0000	VMP
194	3354	PASTA A-Z LOMBO LARGO, A4, REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO RESISTENTE E CARBONO (POKF), ALÉM DO REVESTIMENTO INTERNO EM CARTÃO	UN	100,0000	R\$ 20,0000	R\$ 2.000,0000	FRAMA

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

202	12889	PASTA PLÁSTICA PARA DOCUMENTO COM PRESILHA ROMEU/JULIETA TRANSPARENTE TAMANHO: OFÍCIO	UN	430,0000	R\$ 5,5000	R\$ 2.365,0000	ALLAPLAST
205	12984	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 TRANSPARENTE COM 31 DIVISÓRIAS, MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO, RECICLÁVEL ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE COR: TRANSPARENTE FECHAMENTO COM ELÁSTICO ESPESSURA 0,70MM DIMENSÕES 250X350MM	UN	100,0000	R\$ 42,3000	R\$ 4.230,0000	ACP
215	12895	PILHA ALCALINA C MÉDIA TAMANHO: MÉDIA VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	UN	330,0000	R\$ 7,6500	R\$ 2.524,5000	ELGIN
240	7078	QUADRO BRANCO - MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 90CM, LARGURA 1.20CM, CONFECCIONADA EM CHAPA DE FIBRA BRANCA RESINADA, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL, E DESLIZANTE COM APROXIMADAMENTE 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL	UN	32,0000	R\$ 150,0000	R\$ 4.800,0000	CORTEARTE
243	6976	QUADRO VERDE QUADRICULADO 250MX1,20M	UN	30,0000	R\$ 1.440,0000	R\$ 43.200,0000	CORTEARTE
248	6978	SACO PARA PRESENTE PLÁSTICO TRANSPARENTE 30CMX45CM (PACOTE COM 50)	pc	520,0000	R\$ 40,0000	R\$ 20.800,0000	CROMIUS
262	13138	Tesoura para tecido	UN	30,0000	R\$ 18,0000	R\$ 540,0000	JOCAR
269	1257	TOALHA DE ROSTO PRÉ LAVADA, FELPUDA PRÉ ENCOLHIDA, 100% ALGODÃO, OFERECENDO ÓTIMA ABSORÇÃO E MACIEZ, CORES VARIADAS. TAMANHO 50CM X 80CM	UN	250,0000	R\$ 25,0000	R\$ 6.250,0000	REIS
VALOR TOTAL						R\$ 195.224,50	

4.3- Mediante termo aditivo ou apostila, conforme o caso, os valores unitário e/ou total poderão ser atualizados monetariamente através do INPC ou mediante comprovação dos custos visando a recomposição do equilíbrio financeiro do contrato, cf. estabelecido em lei.

4.4- As despesas com execução deste contrato correrão a contas da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007

3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0014.2.0017

3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0046

3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1- O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- A Comissão de Fiscalização da **CONTRATANTE** acompanhará a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1- De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1% (um por cento) aomês.

7.2- Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

7.3- De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitospraticados.

7.4- Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre ovalor.

7.5- Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao PrefeitoMunicipal.

7.6- No caso de declaração de idoneidade, prevista na alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de suaaplicação.

7.7- A in adimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

7.8- Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §2º da Cláusula

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

Quarta deste Contrato;

h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

i) dissolução de Sociedade;

j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;

l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado;

m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;

n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

7.9- Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº8.666/93.

7.10- De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1- Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

8.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias para todos os fins dedireito.

Oratórios, 24 de novembro de 2023.

Contratante

PREFEITURA M. DE ORATÓRIOS

Carlos José de Oliveira

Prefeito Municipal

**COMERCIAL SANTOS SILVA DE
TOCANTINS LTDA**

Carolina dos Santos Magalhães Silva

Empresária

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101